

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.004176/2024-59

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação, Instituto Negócios Públicos, CNPJ 10.498.974/0002-81, que que promoverá o "**6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial**", evento **100% presencial**, em **Foz do Iguaçu/PR**. O presente objeto objetiva capacitar **9 (nove) servidores** da Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP), nos termos da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR POR PARTICIPANTE /INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	"6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial. Período: de 13 a 15 de maio de 2024 , em Foz do Iguaçu/PR"	24 horas	9	R\$ 4.990,00	R\$ 38.610,00*

***foi concedido o desconto de R\$ 6.300,00**

2.2 A capacitação, que ocorrerá na forma 100% presencial, entre os dias 13 e 15 de maio de 2024, será realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR por palestrantes com notório saber na temática do evento:

2.2.1 André Pachioni Baeta, Engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

2.2.2 Paulo Reis, Engenheiro Civil e Advogado, com mais de 40 anos de atividades na administração pública brasileira, especialmente em processos de contratação de obras, bens e serviços. É Professor, aposentado, da Universidade Federal do Pará. Doutrinador na área de licitações e contratos da administração pública, é autor dos livros OBRAS PÚBLICAS - MANUAL DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UMA FORMA INTELIGENTE DE CONTRATAR. É coautor dos livros LICITAÇÕES PÚBLICAS - HOMENAGEM AO JURISTA JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, LEI DAS EMPRESAS ESTATAIS e 101 DICAS SOBRE O PREGÃO.

2.2.3 Rodrigo Pironti, Pós-Doutor pela Universidad Complutense de Madrid – Espanha; Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Mestre em Direito Econômico e Social pela

Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e também Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Secretário Geral do Conselho da Fórum Internacional. Editora Jurídica; Vencedor do Prêmio Iberoamericano de Direito Administrativo/Contratual; Vice-presidente do Foro Mundial de Jovens Administrativistas; Professor de pós-graduação do Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar e do curso de Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL.

2.2.4 Rafael Jardim, é o atual Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, “Empresas Estatais - governança, integridade, compliance e contratações” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Empresas Estatais, Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

2.2.5 Hamilton Bonatto, Procurador Chefe da Coordenadoria do Consultivo da Procuradoria Geral do Estado do Paraná; Mestre em Planejamento e Governança; Engenheiro Civil; Licenciado em Ciências (Licenciatura Curta) e Matemática (Licenciatura Plena); Especialista e Direito Constitucional; Especialista em Advocacia Pública; Especialista em Construção de Obras Públicas; e Especialista em Ética e Educação; É Autor do livro “Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Editora Fórum; Autor do livro “Contratação de Obras Públicas”, UEPG, Programa de Residência Técnica; Autor do Livro “Critérios Éticos para a Construção de Obras Públicas Sustentáveis”, Editora NP. Autor do Livro: Governança e Gestão de Obras Públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação, Editora Fórum; Autor do Livro BIM para Obras Públicas – Ed. CON; Co-autor do livro Contrato Público Built to Suit; autor da Coletânea Cadernos Orientadores para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações: caderno 01 - estudo de viabilidade; caderno 02 - termo de referência para licitação e contratação do projeto; caderno 03 - licitação de projetos; caderno 04 - contrato do projeto; caderno 05 - licitação da obra; caderno 06 - contrato da obra; caderno 07 - pós ocupação; caderno 08 - normas e minutas; caderno 09 – convênios e outros instrumentos congêneres; caderno 10 – fiscalização de obras públicas; caderno 11 - contratação integrada; caderno 12 - aquisições de bens; caderno 13 – prestação de serviços. Professor convidado para ministrar temas de obras e serviços de engenharia das seguintes Instituições de Ensino Superior: UNIBRASIL – Curitiba, PR; CERS – Centro Educacional Renato Saraiva – Recife, PE; Faculdade Baiana de Direito – Salvador – BA; Faculdade Pólis Civitas – Curitiba, PR; Instituto Goiano de Direito.

2.3 Com o advento da Lei 14.133/2021, e a necessidade de atualizar o corpo técnico da Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP) com a nova legislação, faz-se necessário promover a capacitação dos servidores da CGMEAP, responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos administrativos de obras públicas e serviços de engenharia. Ademais, ressalta-se o início dos estudos para a contratação de manutenção predial das instalações da sede da SENAPPEN, que possui diversas particularidades no escopo da contratação.

2.4 No âmbito da SENAPPEN, precisamente na Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP), a capacitação objetiva atingir o seguinte público alvo:

2.4.1 Gestores e fiscais de obras públicas;

2.4.2 Gerentes de contratos de obras;

2.4.3 Engenheiros;

2.4.4 Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de contratação e concorrência pública de infraestrutura.

2.5 Assim, o presente curso apresentará as boas práticas observadas em matéria de engenharia, focando no acompanhamento, na sustentabilidade e na gestão de obras públicas e contratações de manutenção predial, incluindo ainda recomendações diversas para a licitação de obras públicas e serviços de engenharia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGMEAP	GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Serão de responsabilidade da Pessoa Jurídica promotora do evento:

- Inscrição e acesso às palestras presenciais.
- Fornecimento dos Certificados de conclusão do treinamento.
- Materiais didáticos e de apoio (apostila, exercícios, pastas, canetas, blocos de anotações).
- Disponibilizar local adequado e equipamentos necessários para acesso ao evento.
- Almoço e Coffee Break em todos os dias de evento.

4.2 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.2.1 Alcançar conhecimento das novas leis, normativas, acórdãos nas contratações públicas, com os temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia.

4.2.2 Aprimorar os conhecimentos para a boa execução e conclusão de uma obra pública, bem como no acompanhamento de contratações de manutenção predial.

4.2.3 Também serão abordadas as inovações trazidas pela nova Lei 14.133/2021 no que tange ao gerenciamento de riscos e aspectos de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado objetivou localizar empresas e/ou palestrantes com a "expertise" na temática, considerando se tratar de alterações recentes na legislação em pauta. Considerando a expertise da empresa e principalmente dos instrutores, verificou-se que a melhor oferta foi a verificada no sítio de internet do Instituto Negócios Públicos, considerando que será ministrado de forma presencial, e que o conteúdo programático atende as necessidades buscadas pela Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional (CGMEAP).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aulas 100% presenciais, cujo conteúdo consiste na apresentação das novas leis, normativas, acórdãos nas contratações públicas, com os temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia.

6.2 A capacitação possui carga horária de 24 horas. A execução dos serviços será iniciada em 13/05/2024 e término em 15/05/2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A programação do curso foi incluída no processo nº 08016.004176/2024-59, sob nº Sei 27104248.

6.3 O rol de palestras e oficinas é apresentado abaixo:

6.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL E A RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 2023, DO CONFEA.

6.3.2 ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA E DO EVENTOGRAMA: CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS.

6.3.3 IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS.

6.3.4 Talk Show: TRADE OFF DO GESTOR NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS NA NOVA LEI.

6.3.5 Oficina I CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS: ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO.

6.3.6 Oficina II FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ATÉ A GARANTIA QUINQUENAL.

6.3.7 Oficina III ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E A APLICAÇÃO DA TEORIA DAS ÁLEAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL.

6.3.8 Oficina IV MANUTENÇÃO PREDIAL: FORMAS DE CONTRATAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

6.3.9 Oficina V APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

6.3.10 Oficina VI CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS COM UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BIM: REQUISITOS, EXIGÊNCIAS, ESCOLHAS E OBRIGATORIEDADES.

6.3.11 APLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO NOS SERVIÇOS E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO.

6.3.12 SOBREPREÇO E PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL: SENTIDOS DIVERSOS PARA IDÊNTICOS RISCOS.

6.3.13 FASE RECURSAL: CARACTERÍSTICAS, CONSEQUÊNCIAS E APLICAÇÃO PRÁTICA.

6.3.14 GESTÃO DE RISCO NAS OBRAS PÚBLICAS: A MATRIZ DE RISCO E SUA IMPORTÂNCIA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A demanda baseia-se em 9 (nove) inscrições, perfazendo uma despesa total de R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais).

7.1.1 Foi concedido o desconto de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) pela promotora da capacitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 38.610,00

8.1 Com o custo unitário de inscrição no valor de R\$ 4.990,00 e o quantitativo de 9 (nove) servidores a serem capacitados, chegou-se ao valor de R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais), após o desconto de R\$ 6.300,00 concedido pela promotora da capacitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento da solução em virtude do objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratação dependente desta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está relacionada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme Portaria GAB-DEPEN Nº 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, e ao Planejamento Estratégico da SENAPPEN, atrelada ao fundamento de Aprimorar e integrar a gestão e a governança institucional.

11.2 Foi inserido no processo de contratação (08016.004176/2024-59) a planilha do PDP 2024, aprovada por meio do Ofício (25499080) lavrado pelo Sr. Secretário Nacional de Políticas Penais.

11.3 A contratação possui ainda relação com o Plano Anual de Contratações 2024, conforme verifica-se no Documento de Formalização de Demanda incluído no processo sei nº 08016.004176/2024-59.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Ao final do curso, o aluno contará com um roteiro detalhado dos tópicos a serem abordados no acompanhamento de obras públicas e contratações de manutenção predial.

12.2 Alcançar conhecimento das novas leis, normativas, acórdãos nas contratações públicas, com os temas mais relevantes nas contratações, fiscalização e execuções de obras públicas quanto a prevenção de fraudes, como diferenciar obras de engenharia de serviços de engenharia, sustentabilidade, aplicação do pregão na contratação de serviços comuns de engenharia.

12.3 Aprimorar os conhecimentos para a boa execução e conclusão de uma obra pública, bem como no acompanhamento de contratações de manutenção predial.

12.4 Também serão abordadas as inovações trazidas pela nova Lei 14.133/2021 no que tange ao gerenciamento de riscos e aspectos de sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), perante a responsabilidade objetiva do Estado que diz respeito à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua, implementa política de responsabilidade socioambiental que visa a melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e o respeito a todos os critérios ambientais e de segurança do trabalho previsto no Ordenamento Jurídico e no Guia de Licitações Sustentáveis.

14.2 Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação, estão previstas no Art. 3º da Lei 8.666/93, e no Art. 2º § único do Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

14.3 Os produtos químicos que possam vir a ser utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC 52, de 22/10/2009.

14.4 Não utilizar produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs). Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.5 Os produtos utilizados na prestação de serviço devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Órgão. No mais, atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios pretendidos são congruentes, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução das prerrogativas almejadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL DE BARCELOS CONCEICAO SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/03/2024 às 14:11:26.

RENATO VIEIRA TORMIN

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/03/2024 às 12:10:01.

FRANKLY RODRIGUES FARIA SOBRAL

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/03/2024 às 11:42:04.